



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO Nº 128/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT** E A EMPRESA **ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguá, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.695.011/0001-82, estabelecida na Rua Santa Rosa, nº 464, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO WYNDER CARDOSO DO CARMO**, RG nº 2411429-4 SSP/MT, e CPF nº 941.592.971-53 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo fornecimento de urnas funerárias**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
04	15	03	Unid.	Urna funeraria, gorda, madeira envernizada, forrada com tnt branco e acrilon, sem visor, 06 alcas de ferro galvanizado, 2250 x 650 mm , contendo 2 mocas de crisantemos amarelos e 2 brancos.	1.600,00	4.800,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Ficam **acrescidas** as quantidades acima mencionadas ao item 04, perfazendo o valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a quantidade de urnas funerárias constantes no contrato não foram suficientes, pois os atendimentos têm sido constantes de auxílio funeral a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e o direito assegurado nos termos da lei 1.114/2013 dos benefícios eventuais, justificando assim o acréscimo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 128/2019 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 23 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME
EDUARDO WYNDER CARDOSO DO CARMO
CONTRATADA

TAYSSA DA SILVA FLORES
Portaria Nº 378/2021
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: aditivo de quantidade

Contrato n° 128/2019

Contratada: ESPAÇO VIVENCIAL REAL PAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.695.011/0001-82, estabelecida na Rua Santa Rosa, n° 464, Centro, Canarana-MT.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto o **fornecimento de serviços funerários** e existe a necessidade de aditivar o item 04 em **25 % (vinte e cinco por cento)** no total de 03 unidades.

Justifico que o aditivo de mais urnas funerárias se faz necessário, pois nosso atendimento tem sido constante de auxílio funeral a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e o direito assegurado nos termos da lei 1.114/2013 dos benefícios eventuais..

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de fornecimento que deverá ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Canarana - MT, 21 de junho de 2021.

LIZIANA WISCH

gerente Administrativo da Ação Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Tomei ciência da necessidade e **AUTORIZO** que se formalize o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Canarana - MT, 23/06/2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal